

A GEBSAPrev vai possibilitar a suspensão temporária por **três meses do pagamento das parcelas do empréstimo**. O benefício é válido tanto para os contratos de empréstimos vigentes quanto para os que forem gerados ou renegociados até o dia **25 de março de 2022**.

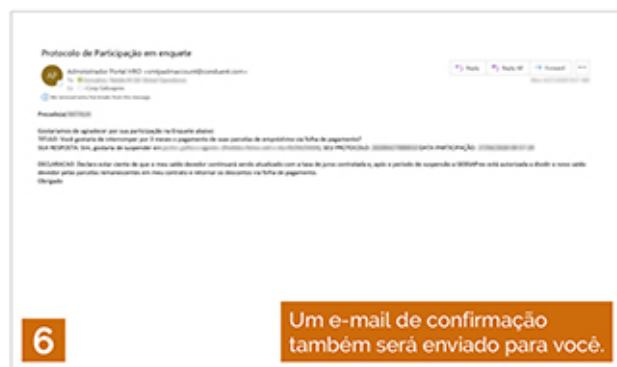
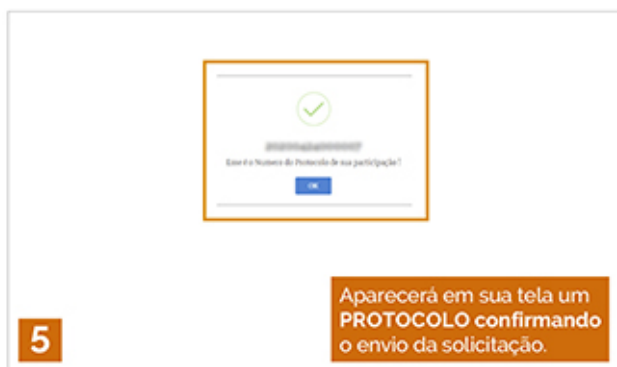
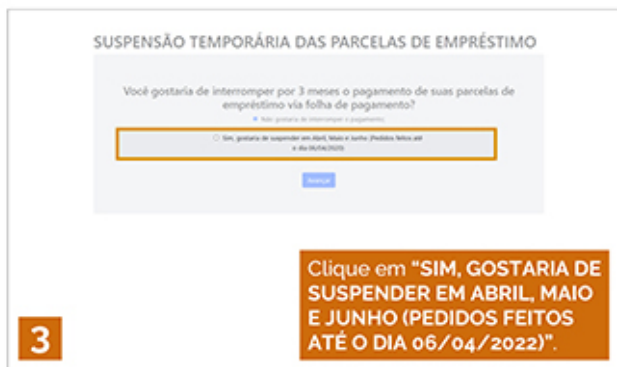
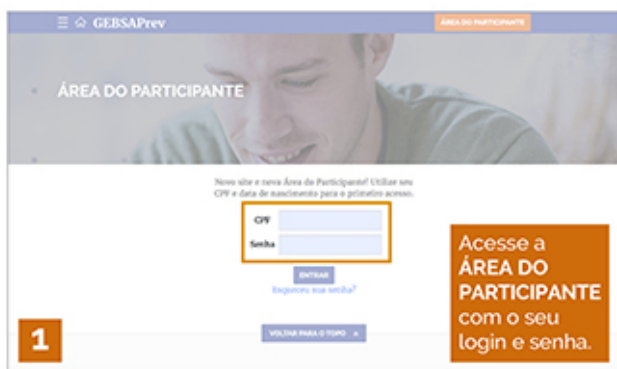
O pedido de suspensão do pagamento de parcelas do empréstimo pode ser **realizado somente pela Área do Participante** no site da GEBSAPrev **até o dia 6 de abril de 2022**.

A suspensão do pagamento de parcelas **começa a valer em abril** e seguirá pelos meses **de maio e junho**, completando assim o período de três meses. Vale destacar que o saldo devedor continua a ser atualizado com o acréscimo de juros e sem a incidência de encargos adicionais durante o tempo de suspensão de pagamento.

Ao fim dos três meses de suspensão, o valor das parcelas será calculado com base no saldo devedor acumulado e no número de parcelas remanescentes. Com isso, poderá ocorrer um ajuste no valor descontado mensalmente em folha de pagamento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento da GEBSAPrev pelo e-mail [gebsaprev@ge.com](mailto:gebsaprev@ge.com).

**VEJA COMO SOLICITAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PARCELAS DO EMPRÉSTIMO**



Fonte: [GEBSAPrev](https://www.gebsaprev.com.br), em 08.03.2022.